

Título: 6. Administradoras de consórcio
Capítulo: 6. Reforma estatutária
Seção: 40. Instrução do processo
Subseção: 40. Documentação básica

1. O processo de reforma estatutária deve ser instruído com a seguinte documentação (Circ. 3.433/2009, art. 27, V; Carta Circ. 3.379/2009, 1, I, g):
 - a) requerimento, subscrito por administradores cuja representatividade seja reconhecida pelo estatuto social da administradora de consórcio, elaborado conforme o modelo Sisorf [8.3.10.7](#);
 - b) folha completa de exemplar dos jornais em que foi publicado o edital ou o anúncio de convocação da assembleia geral, admitida a possibilidade de ser aceita folha impressa de edição eletrônica desses jornais, dispensável se a data, o número da folha ou da página do órgão de divulgação oficial ou do jornal particular, bem como o teor do referido anúncio ou edital encontrarem-se transcritos na ata da assembleia geral;
 - c) duas vias autênticas da ata da assembleia geral que deliberou a reforma estatutária.